



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 048/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 340.902,59 (Trezentos e quarenta mil, novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 26/03/25, Edição nº 2856

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 340.902,59 (Trezentos e quarenta mil, novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), no orçamento vigente, com as seguintes classificações:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2361 – Divisão Depto de BF e Programas Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R\$	2.546,45
3.3.90.30 – Material de Construção	R\$	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

Fonte de Recurso: 0.940– Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS - (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.1289 – Equipamentação Divisão Depto de BF e Programas Sociais

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.356,14
--	-----	----------

Fonte de Recurso: 0.940– Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS - (Superávit Financeiro)

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.

09.005.20.608.0026.2381 – Manutenção Patrulha Mecanizada

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
---------------------------------	-----	------------

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GER. DE EMPREGOS

15.002.11.122.0047.2411 – Manut. Gab. Sec. Mun. Trab. e Geração de Empregos

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	210.000,00
---	-----	------------

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.940– Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS; 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças

Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão